



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
GABINETE DA PREFEITA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: **088/2021/CPL**

Pregão Eletrônico: **0.10.73/2021**

Objeto: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA, Prefeita do Município de Monteiro – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 088/2021, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 0.10.34/2021, que teve como objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, foi deflagrado com base na Lei Federal n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com as Leis Federais n.º 10.520/02 e n.º Lei 8.666/93 e suas, Decreto Municipal nº. 1.110/2019 e legislações correlatas.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjucação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI CNPJ 02.472.743/0001-90, com valor global de R\$ 145.054,88; **BIOTEC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ 05.896.491/0001-14**, com valor global de R\$ 24.000,00; **VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI CNPJ 10.485.989/0001-24**, com valor global de R\$ 71.393,36. Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 10 de agosto de 2021



ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
0.10.73/2021/001/002/003/PMM

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0.10.73/2021/PMM

O Prefeito em Exercício do Município de Monteiro, através do seu Pregoeiro Oficial, de acordo com as atribuições que lhe foram conferidas, em conformidade com o resultado do pregão abaixo relacionado e devidamente homologado, RESOLVE, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93, torna público o **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** do **Pregão Eletrônico nº 0.10.73/2021/PMM/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 088/2020 **OBJETO:** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. **VIGÊNCIA:** 12 meses a partir da data de assinatura - **DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2021. **EMPRESAS VENCEDORAS:** DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI CNPJ 02.472.743/0001-90, com valor global de R\$ 145.054,88; BIOTEC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ 05.896.491/0001-14, com valor global de R\$ 24.000,00; VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI CNPJ 10.485.989/0001-24, com valor global de R\$ 71.393,36, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo, de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo de acordo com a ata de registro de preços em anexo ao referido processo.

Monteiro - PB, 11 de agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
 Prefeita

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
 Código Identificador:D699262C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PE 01073/2021

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.73/2021**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI CNPJ 02.472.743/0001-90**, com valor global de R\$ 145.054,88; **BIOTEC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA CNPJ 05.896.491/0001-14**, com valor global de R\$ 24.000,00; **VESCIA MARIA FERNANDES DUARTE EIRELI CNPJ 10.485.989/0001-24**, com valor global de R\$ 71.393,36. Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 10 de agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
 Prefeita

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
 Código Identificador:CE00D7F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2021

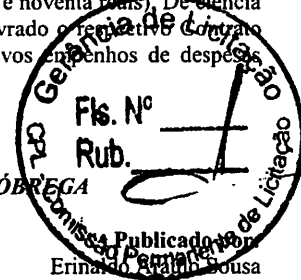
Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, **HOMOLOGO** o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0.10.71/2021**, que tem por objeto a **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA**

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme termo de adjudicação, em favor das seguintes empresas: **EMPRESAS: NADJA MARINA PIRES CNPJ 12.130.958/0001-86**, com valor global de R\$ 11.192,00 (onze mil cento e noventa e dois reais); **C DA SILVA GRANGEIRO-INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS CNPJ 13.895.847/0001-23**, com valor global de R\$ 66.989,66 (sessenta e seis mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e seis centavos); **ANQ GONÇALVES JUNIOR EIRELI CNPJ 20.903.036/0001-92**, com valor global de R\$ 36.904,00 (trinta e seis mil, novecentos e quatro reais); **MK DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI CNPJ 21.062.777/0001-50**, com valor global de R\$ 71.490,00 (setenta e um mil, quatrocentos e noventa reais). Dê ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 17 de agosto de 2021.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
 Prefeita

Publicado por:
 Erinaldo Araújo Sousa
 Código Identificador:C84D53D8



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.890, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE: institui a semana municipal de educação para a vida nas escolas públicas e privadas do município de picuí E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ, Estado da Paraíba **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a **SEMANA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA A VIDA** nas escolas públicas e privadas do município de Picuí, em período a ser determinado pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - A atividade escolar aludida no art. 1º desta lei terá a duração de 1 (uma) semana e objetivará ministrar conhecimentos relativos a matérias não constantes do currículo obrigatório, tais como: educação financeira, educação para o trânsito, educação alimentar, problemática das drogas ilícitas, problemática das drogas lícitas, uso excessivo de aparelhos eletrônicos, direito do consumidor, Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, deveres e direitos constitucionais, responsabilidade social, cidadania, etc.

Art. 3º - A Semana de Educação para a Vida fará parte, anualmente, do calendário escolar e deverá ser aberta para a participação dos pais e de alunos e da comunidade em geral.

Art. 4º - As matérias, durante a Semana de Educação para a Vida, poderão ser ministradas sob a forma de seminários, palestras, exposições, visitas, projeção de slides, filmes, peças teatrais e qualquer outra forma que busque transmitir conhecimento.

Art. 5º - Os convidados pela Secretaria Municipal de Educação para ministrar as matérias da Semana de Educação para a Vida deverão possuir elevado e comprovado nível de conhecimento sobre os assuntos a serem abordados.

Art. 6º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação própria da Prefeitura Municipal de Picuí.

Art.7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.